



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.206 DE 17 DE ABRIL DE 2015

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial para aquisição de patrulha agrícola no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

Prefeito do Município de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 73, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto de Lei nº 15/2015 de autoria do Executivo, e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) e incorporar ao orçamento do presente exercício nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal
Unidade 0203 – Serviço de Agricultura e Abastecimento
Função 20 – Agricultura
Sub função 601 – Promoção da Produção Vegetal
Programa 0009 – Apoio ao Produtor Rural
02 03.20.601.0009.1.040 – aquisição de patrulha agrícola para apoio ao produtor rural
4490.52 – equipamento e material permanente.....R\$ 175.000,00
Soma.....R\$ 175.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do crédito referido no artigo anterior, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III da Lei 4.320/64:

Órgão – 02 – Prefeitura Municipal
Unidade 01 – Serviços Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Sub unidade 04 – Administração	
122 – Administração Geral	
0003 – Apoio Administrativo	
02 01 04 122 0003 – Construir, reformar, ampliar e equipar prédios	
449051 – Obras e Instalações.....	R\$ 110.000,00
Unidade 02 10 – Serviço Municipal de Lazer e Qualidade de Vida	
20 – Desporto e Lazer	
812 – Desporto Comunitário	
0012 – Promoção, produção e difusão cultural	
02 10 20 8012-1-025 – Construção/Ampliação e Reforma de Espaços Esportivos	
449051 – Obras e Instalações.....	R\$ 65.000,0
Soma.....	R\$ 175.000,00

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo, a incluir na presente Lei Municipal, nº 1.164 de 24 de dezembro de 2013, referente ao Plano Plurianual - PPA 2014-2017, para o Exercício de 2015 e as diretrizes e ações estão compatíveis com a LDO, Exercício 2015, aquisição de patrulha agrícola.

Art. 4º - Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus da Penha, 17 de abril de 2015.


Adênio Siqueira Danziger
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
Estado de Minas Gerais

Certifico em conformidade com o Art. 112 da LOM que o presente ATO foi publicado no painel de publicações da sede da Prefeitura Municipal, sito a Praça Dom Inácio, nº 200 Bairro Centro, nesta data

Bom Jesus da Penha, 17 / 04 / 2015


Servidor Responsável